

ANEXO 10 - PERFIL E ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Com amparo na PNATER LEI Nº 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, que orienta a partir do Art. 19, no inciso VI - a qualificação técnica exigida dos profissionais, dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços e inciso VII - a exigência de especificação pela entidade que atender à chamada pública do número de profissionais que executarão os serviços, com suas respectivas qualificações técnico-profissionais.

DO PERFIL DA EQUIPE

Para a execução dos serviços exigidos nesta ação de ATER, será necessário dispor de equipe técnica, formada por Coordenação e Participação Social e os Agentes de ATER.

A equipe técnica deverá ser composta OBRIGATORIAMENTE por 50% de mulheres.

Coordenação de Projeto e Participação Social: dois profissionais de nível superior, sendo obrigatório um profissional das ciências agrárias e outro profissional com formação na área de Ciências Sociais ou Ciências Humanas ou Educação.

Agentes de ATER: conjunto de profissionais de nível superior e/ou médio, com formação da equipe multidisciplinar nas diferentes áreas da ATER, conforme os eixos determinados pela ANATER.

Perfil da Coordenação de Projeto

a) Obrigatória experiência comprovada em ATER em processos de desenvolvimento local, educação popular, promoção da agroecologia e desenvolvimento rural sustentável;

b) Experiência comprovada em gestão de projetos e coordenação de equipes e metodologias participativas de construção do conhecimento agroecológico;

c) Capacidade de planejar e coordenar eventos; solucionar problemas, mediar processos decisórios; iniciativa e dinamismo;

d) Experiência com instrumentais e ferramentas de planejamento participativo;

e) Experiência na implementação de políticas públicas para agricultura familiar;

f) Preferencialmente ter experiência profissional em ATER nos municípios do lote da chamada;

g) Preferencialmente ter experiência profissional em ATER com abordagem de gênero;

h) Preferencialmente ter experiência em mobilização juvenil e em Políticas Públicas para Juventude Rural;

i) Preferencialmente ter experiência profissional com o público indicado neste documento, nos últimos quatro anos.

Atribuições da Coordenação de projeto

a) Acompanhar, monitorar e coordenar as atividades da equipe técnica;

b) Orientar técnica e metodologicamente a equipe técnica de acordo com o previsto no edital;

c) Zelar pela execução das atividades com qualidade dentro do cronograma estabelecido e pelo cumprimento das metas contratadas;

d) Supervisionar a organização, manutenção e atualização do banco de dados do projeto;

e) Coordenar reuniões de planejamento e de trabalho da equipe técnica do projeto;

f) Supervisionar a qualidade dos documentos gerados pelo contrato (formulários, relatórios, materiais sistematizados etc.);

g) Acompanhar os processos de sistematização, documentação e publicação de materiais formativos e de divulgação;

h) Realizar a interlocução entre equipe técnica e a ANATER;

i) Participar das reuniões com a ANATER de acordo com a agenda de reuniões;

j) Efetuar o diálogo permanente ao longo do projeto com instituições parceiras;

k) Buscar a resolução de problemas enfrentados pela equipe técnica;

l) Inserir no Sistema de Gestão de ATER (SGA) da ANATER, os(as) profissionais que compõem a equipe técnica que atenderá ao projeto, bem como, retirar do sistema os profissionais que deixarem de fazer parte da equipe técnica;

m) Efetuar o diálogo com superintendências do MDA, CONAB e INCRA, quando necessário;

n) Cadastrar no SGA da ANATER as metas do projeto, distribuindo-as entre os profissionais da Equipe Técnica, por meio da aba “Plano de Metas”.

Perfil da Coordenação de Participação Social

a) Obrigatório possuir conhecimento sobre as Políticas Sociais do Governo Federal;

b) Obrigatório possuir conhecimento do funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

c) Preferencialmente possuir domínio de métodos e técnicas pedagógicas com ênfase no ensino aprendizagem de adultos;

d) Preferencialmente possuir experiência com instrumentos e ferramentas de planejamento participativo, preferencialmente e do Diagnóstico Rural Participativo;

e) Preferencialmente possuir capacidade de planejar e coordenar eventos; solucionar problemas, mediar processos decisórios, iniciativa e dinamismo;

Atribuições da Coordenação em Participação Social

a) Realizar atividades sobre controle social em políticas públicas de apoio agricultura familiar;

b) Realizar formação, sobre monitoramento e acesso a políticas de apoio à agricultura familiar junto aos e às beneficiárias;

c) Apoiar e orientar metodologicamente a equipe técnica de acordo com o previsto no edital e as demandas das comunidades e do território, com ações e iniciativas que reconheçam as especificidades de gênero, de geração, de raça, etnia e orientação sexual;

d) Execução das atividades coletivas em parceria com equipe técnica;

e) Articular a participação dos agentes locais, dos territórios e municípios na execução das metas do projeto, das ações das comunidades e grupos de beneficiárias;

f) Acompanhar os processos de sistematização, documentação e publicação de materiais formativos e de divulgação;

g) Articular atividades de divulgação, discussão, acesso e participação em políticas públicas de apoio à agricultura familiar;

h) Efetuar o diálogo permanente ao longo do projeto com instituições parceiras;

i) Buscar a resolução de problemas enfrentados pela equipe técnica.

j) Apoiar a equipe técnica e coordenação na articulação com os serviços da área social dos municípios (secretarias, Centro de Referência de Assistência Social [CRAS], Centro de Referência Especializado de Assistência Social [CREAS], entre outros);

k) Identificar, organizar e sistematizar as demandas da área social e/ou educacional levantadas pela equipe técnica e elaborar estratégias para o encaminhamento das mesmas junto às instâncias responsáveis;

l) Acompanhar e assessorar a aplicação dos Diagnóstico Rural Participativo (DRP) e Oficinas;

m) Inserir no Sistema de Gestão de ATER – SGA da ANATER, Relatórios das atividades desenvolvidas no projeto.

Perfil dos(as) profissionais da Equipe Técnica

a) Obrigatória formação em nível superior ou técnico médio, nas áreas das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Recursos Naturais;

b) Preferencialmente possuir experiência comprovada em ATER;

c) Preferencialmente apresentar experiência em desenvolvimento de projetos de agroecologia e transição agroecológica;

d) Preferencialmente apresentar experiência profissional com trabalhos de preservação e conservação ambiental;

e) Preferencialmente ter experiência com gestão e organização de produção e comercialização;

f) Conhecimento em métodos e metodologias participativas e condução de trabalhos em grupo;

g) Conhecimento das políticas públicas para a agricultura familiar;

h) Habilidade na elaboração de relatórios e estudos técnicos;

i) Habilidade operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet entre outros).

Atribuições da Equipe Técnica

a) Desenvolvimento de materiais didáticos para as atividades;

b) Aplicação de metodologias participativas nos eventos coletivos e individuais;

c) Execução das atividades;

d) Elaboração dos produtos e execução dos meios de verificação solicitados nas atividades executadas;

e) Apoiar os processos de construção do conhecimento a partir das experiências concretas desenvolvidas por agricultores e agricultoras em seus agroecossistemas;

f) Realizar a sistematização das atividades executadas, bem como a sistematização de experiências que possam subsidiar o processo de construção do conhecimento;

g) Apoiar o desenvolvimento de experiências de transição agroecológica das famílias beneficiárias e grupos/comunidades;

h) Assessorar as famílias beneficiárias no desenvolvimento dos projetos individuais e coletivos de ATER;

i) Acompanhar as atividades coletivas nos grupos/comunidades de acordo com o planejamento e execução do projeto de ATER;

j) Planejar as atividades de forma participativa com as famílias e grupos/comunidades;

k) Desenvolver relatórios de atividades individuais e coletivas, e inserir no SGA, de acordo com as especificações de cada atividade prevista no plano de trabalho e complementos solicitados pela ANATER.

Conforme diretrizes, cabe a ANATER o registro e controle de relação técnica(o)-beneficiária, bem como solicitar que a entidade contratada descreva o número de UFPA's beneficiárias por técnica(o) de campo devendo ser respeitado o limite razoável para não comprometer a qualidade da execução dos serviços.